

PALESTRA PROFERIDA PELOS PROFESSORES ANA
FLÁVIA MOREIRA E MARCOS ZUCARELLI -
IMPACTOS URBANÍSTICOS E SOCIAIS DE GRANDES
EMPREENDIMENTOS -NA SEDE DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS NO DIA
21/08/2014

MARTA ALVES LARCHER

Gostaria de apresentar a Ana Flávia Moreira Santos, que possui graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Minas Gerais; mestrado em Antropologia pela Universidade de Brasília; doutorado em Antropologia Social pelo Museu Nacional/UFRJ; trabalhou como Analista Pericial em antropologia no Ministério Público Federal; atualmente, é Professora Adjunta da Universidade Federal de Minas Gerais; tem experiência na área de antropologia com ênfase em etnicidade, processos de territorialização, história indígena e do indigenismo, perícia antropológica.

O Marcos Cristiano Zucarelli é doutorando em Antropologia Social; mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Minas Gerais; atualmente, é professor do curso de Direito da Universidade Fumec e pesquisador colaborador do Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais, o Gesta-UFMG; tem experiência na área de sociedade e meio ambiente, com ênfase nos seguintes temas: saneamento ambiental, desenvolvi-

mento sustentável, licenciamento ambiental, biocombustíveis, conflitos ambientais, deslocamentos compulsórios decorrentes de projeto de infraestrutura e criação de unidades de conservação.

Os senhores que têm acompanhado este trabalho que nós estamos fazendo aqui na Coordenadoria de Habitação e Urbanismo devem ter verificado que, na maioria das vezes, os nossos convidados não são juristas. Acho que em dois ou três encontros nós tivemos juristas. Nas outras oportunidades, nós tivemos sociólogos, arquitetos, engenheiros... E é isso mesmo. A gente não pode trabalhar nessa questão apenas com foco no Direito. Às vezes, o Direito por si só não basta para subsidiar a nossa atuação, não é? O Urbanismo, por exemplo, o Direito Ambiental, são ciências multidisciplinares; a gente precisa se socorrer do apoio de outras ciências para fundamentar o nosso trabalho e conseguir um resultado melhor. Bom, então eu vou passar a palavra para a Ana e para o Marcos para fazerem a apresentação. Muito obrigada pela disponibilidade.

ANA FLÁVIA MOREIRA SANTOS

Obrigada, Marta. Boa tarde a todos. Eu gostaria de começar agradecendo o convite, dizer que, na verdade, é uma honra estar aqui, não só pela importância do Ministério Público,

mas também pelo fato – justamente até por já ter trabalhado no Ministério Público Federal como antropóloga – de ter ciência do papel relevante que a instituição desempenha nesses processos de licenciamento, de impactos.

A gente trouxe um caso que, na verdade, eu imagino que tenha sido justamente o caso que nos fez chegar até aqui de alguma forma, que é o caso de Conceição do Mato Dentro, de uma nova frente minerária que vem se instalando na Serra do Espinhaço, aqui em Minas Gerais, sobre o qual foi feito um trabalho, como a Marta já indicou, em parceria com o próprio Ministério Público. Na verdade, é um trabalho que envolveu pesquisa e extensão, foi desenvolvido por dois grupos de pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais: o Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais – Gesta, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG – e o programa Cidade e Alteridade, que tem uma parceria com a Cimos¹, aqui do Ministério Público Estadual.

E já tocando um pouco no ponto fundamental de interesse de vocês, na verdade é em parte um dos grandes interesses já então do Ministério Público Estadual nessa frente, digamos assim, que foi desenvolvida dentro do Cidade e Alteridade pelo Gesta, já era, na verdade, ter mais informações sobre os impactos na cidade de Conceição do Mato

Dentro. Porque uma das coisas que chamavam a atenção, desde o início chamou a atenção dos pesquisadores que trabalhavam em Conceição do Mato Dentro, era como você tinha na verdade uma rede já de comunidades atingidas no interior do município, inclusive de um movimento que já denunciava, digamos assim, como os impactos daquele empreendimento estavam sendo subdimensionados, e, por outro lado, na própria cidade de Conceição do Mato Dentro, até um determinado ponto do processo, um desconhecimento total dos impactos provocados no interior e uma pouca consciência acerca do que significava efetivamente a implementação do empreendimento.

A gente organizou aqui esta apresentação, tentando um pouco juntar as duas pontas. A gente sabe que o tema foco de discussão é a questão urbana, mas a gente gostaria inicialmente de fazer uma contextualização do empreendimento como um todo, mostrando que a invisibilidade dos impactos no contexto urbano faz parte de todo um processo efetivo de subdimensionamento de impactos e de invisibilização, digamos assim, dos efeitos da implementação de grandes empreendimentos, cuja razão de ser está na própria construção de como o processo de licenciamento é entendido e é feito, é realizado. Até porque, na verdade, os efeitos sobre o meiorbano também estão de certa forma vinculados – a gente não pode esquecer – com os efeitos no meio rural onde o empreendimento está sendo implantado.

¹ Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais.

Bom, eu não sei se vocês conhecem um pouco a dimensão desse empreendimento, não sei se vocês todos estão cientes. Na verdade, em Conceição do Mato Dentro já está em processo de instalação um empreendimento minerário de extração de minério de ferro, acoplado a um mineroduto de mais de 500 km de extensão que vai atravessar Minas Gerais. Então você tem a mina-planta de beneficiamento de minério de ferro, uma adutora de água e barragem de rejeitos localizados em Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim e Alvorada de Minas, em Minas Gerais, e o mineroduto de 525 km que atravessará 33 municípios até o Porto do Açu, em instalação no litoral norte do estado do Rio de Janeiro. Esse licenciamento foi fracionado: a mina está sendo licenciada e a planta de beneficiamento, a adutora, estão sendo beneficiadas pela Supram² Jequitinhonha, em Minas Gerais; o mineroduto, pelo Ibama³; e o Porto do Açu, pelo órgão ambiental do estado do Rio de Janeiro.

Bom, os objetivos deste projeto, que foi desenvolvido entre 2012 e 2013, eram dois basicamente: primeiro, recuperar a memória e a análise do processo de licenciamento ambiental, inclusive em função de uma própria retomada, em 2012, por parte do Ministério Público, tanto do Estadual quanto do Federal, que naquele momento uniram esforços para retomar o caso de forma mais efe-

tiva. Então um objetivo foi propiciar que a memória desse licenciamento não se perdesse. E o outro foi a produção de informações especificamente sobre os impactos no contexto urbano, que era algo que naquele momento, já com a instalação do empreendimento, já se fazia sentir de forma muito forte e que, entretanto, permanecia completamente à margem das discussões dos impactos e dos problemas do empreendimento.

A metodologia utilizada foi a análise de documentos técnicos e administrativos; o acompanhamento e a avaliação continuada do próprio processo de licenciamento, através da participação em reuniões, em audiências públicas; levantamento de dados secundários; trabalho de campo etnográfico em algumas das comunidades atingidas e na própria cidade de Conceição do Mato Dentro; e entrevistas qualitativas com representantes de grupos locais e de Secretarias Municipais de Conceição do Mato Dentro.

Vocês podem ver que, na verdade, a gente nesse momento focou no município de Conceição do Mato Dentro, onde está localizada a maior parte da planta e a própria cava. Mas o trabalho vem sendo continuado; o professor Marcos Zucarelli vem continuando o processo de pesquisa para abranger também os municípios de Dom Joaquim e Alvorada de Minas.

² Superintendência Regional de Regularização Ambiental.

³ Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Bom, na primeira questão: a fragmentação do licenciamento entre órgãos ambientais distintos e sem nenhuma comunicação, o tanto que isso já importou numa primeira escala de invisibilização dos impactos, na medida em que os impactos conexos e sinérgicos não foram considerados, digamos assim. Isso pode parecer algo abstrato, mas se refletiu, nesse caso específico, numa questão muito concreta. Porque famílias impactadas pelo mineroduto na área, que foi licenciado antes – na verdade, a estrutura, em tese, menos impactante, menos visível, foi licenciada antes; o licenciamento da mina só se iniciou quando a licença prévia do mineroduto já havia sido concedida pelo Ibama – então, famílias que estavam na área de partida do mineroduto, coincidente com a área da mina, não haviam sido consideradas nem em um licenciamento e estavam sendo consideradas em outro, no licenciamento da mina. Entretanto, as obras se iniciaram com as famílias ainda localizadas. Um processo de flexibilização das normas ambientais, dentro daquilo que na literatura a professora Andréa Zhouri, atual coordenadora do Gesta, tem chamado de paradigma da adequação ambiental, no sentido de que o licenciamento deixa, de certa forma, de servir de instrumento, digamos assim, de aquilatação, de avaliação, de formação do juízo de viabilidade ambiental e passa a servir, de certa forma, como uma instância de regulação das modificações que devem ser

feitas no contexto em que se implanta o empreendimento para que o empreendimento possa ser em si possível, quando você passa diretamente para a aquilatação das medidas mitigadoras e compensatórias, sem que isso se reflita num processo de avaliação cuidadosa da viabilidade ou inviabilidade daquele empreendimento. E isso tem sido continuado nesse processo; a gente teve, por exemplo, a fragmentação na fase de licença de instalação entre duas fases de licenças de instalação. E eu acho que, nesse caso específico, algo que é assim um índice talvez mais significativo desse processo de flexibilização é o fato de que – acho que já nem sei o número correto – mas o fato de que o número de condicionantes, no caso desse processo de licenciamento, chega à ordem de algumas centenas e que ninguém sabe exatamente quais condicionantes estão cumpridas e quais condicionantes não estão cumpridas. A gente está falando de mais de 200 medidas...

MARCOS CRISTIANO ZUCARELLI

Quase 350.

ANA FLÁVIA MOREIRA SANTOS

Quase 350! Desculpem. Quase 350 medidas condicionantes estabelecidas num processo e, enfim, a despeito de todos os problemas que essas condicionantes refletem, as licenças seguem sendo concedidas.

E por fim, algo que é fundamental, porque vai ter reflexos muito evidentes nesse processo de subdimensionamento dos impactos, inclusive da invisibilidade dos impactos no contexto urbano, é o enquadramento restritivo do universo sociocultural afetado pelo empreendimento. É algo que a gente tem discutido a partir de textos e debates que estão sendo feitos não só na academia, em diversas áreas, mas que também permeia discussões, por exemplo, do Banco Mundial, que é aquela definição que o Carlos Vainer apontou num artigo como sendo a definição patrimonialista do atingido, que é o seguinte: na verdade, o atingido é apenas aquela pessoa cuja propriedade ou cuja posse ou cuja moradia incide exatamente no local onde será implantada a estrutura física de um empreendimento. Então, na verdade, você tem uma espécie de geografia desses empreendimentos que é algo... uma geografia meio fantástica, no sentido de estabelecer área diretamente afetada ou área... em que não se considera o conjunto das relações sociais, econômicas, socioambientais que efetivamente vigoram e estão estabelecidas naquele contexto e que seria o ponto de partida para se ter uma dimensão minimamente real dos impactos do empreendimento.

Bom, então você tem, por um lado, um desconhecimento real, formal, no sentido de que esse conjunto

de relações não chega a ter efetividade nessa esfera formal do licenciamento ambiental, que por sua vez se associa – e eu digo se associa no sentido de que ela não só encobre, mas de certa forma também proporciona, digamos assim, um processo de uma violência, que é difusa por um lado, mas por outro lado é bastante concreta. Então você tem, por um lado, a invisibilização dos atingidos e do esvaziamento territorial, que vai acompanhando o processo de licenciamento ambiental antes mesmo da implantação do empreendimento. Você tem dispositivos que eu venho chamando de construção de legitimidades para exercício extralegal da violência, justamente na medida em que o nível da formalidade administrativa nunca chega a sofrer rupturas, então as licenças vão sendo concedidas em cima de condicionantes e condicionantes, e, paralelamente a isso, cria-se a possibilidade de que um processo extremamente violento – por exemplo, que diz respeito à aquisição de terras, de terras de ocupação tradicional... enfim, que isso vá ocorrendo, à medida que o próprio licenciamento vai avançando.

A desconstituição de sujeitos coletivos de direito e da possibilidade do reconhecimento de terras de ocupação tradicional – que é o caso de Conceição do Mato Dentro,

onde você tinha formas diferenciadas de uso da terra, denominadas, por uma expressão local, de “terras no bolo da família”. São terras que funcionam... que são de uso de grupos de parentesco ampliados, normalmente remetidas a um ancestral comum, e que não se adéquam, digamos assim, ao modelo de propriedade privada...

MARTA ALVES LARCHER

Sempre pertenceu à família, não é?

ANA FLÁVIA MOREIRA SANTOS

É, só que a família é compreendida como um grupo de parentesco ampliado. Então são terras, por exemplo, de bisavós, onde várias gerações usufruem daquele território de forma diferenciada, porque, por exemplo, há parcelas do território que são apropriadas individualmente, no sentido da família nuclear, mas em que o direito ao uso da terra é pensado por um vínculo de parentesco que nunca se perde. Na medida em que a pessoa é reconhecida como um membro da família, como descendente do fundador daquela terra, é reconhecido a ela, mesmo após ter migrado, o direito de retornar e fazer uma nova apropriação, conjugada com o uso coletivo de outras parcelas do território, em atividades como coleta, extração de lenha... que você faz em áreas que podem ser em alguns momen-

tos apropriadas de forma familiar, tendo como centro uma família nuclear efetivamente, por exemplo a roça, mas que pode depois retornar ao uso coletivo, como é o caso de uma capoeira, áreas de roça que se transformam em capoeira quando são deixadas em descanso.

Tudo isso, na verdade, é desconhecido formalmente no processo de licenciamento, porque, junto com essa visão patrimonialista do atingido, na verdade isto está, em última análise, remetido a um modelo de propriedade privada ou, no máximo, de posse – entendido no sentido civil, da posse individual, digamos assim. E aí você desconhece a existência dessas formas de organização social e dessas coletividades, que numa esfera do Direito seriam sujeitos de direitos coletivos.

E, por sua vez, as repercussões disso tudo nas relações entre o rural e o urbano. Veja bem: no caso de Conceição, antes mesmo da própria concessão da licença prévia, você teve um processo extremamente violento de fragmentação e desconstituição dessas comunidades, devido a um processo agressivo de aquisição de terras que se desencadeou na região, por via de uma empresa chamada Borba Gato, que na verdade aparece em Conceição do Mato Dentro

antes que o próprio projeto de mineração seja ventilado publicamente e começa um processo de aquisição de terras.

Então você tem, antes mesmo da licença prévia, todo um processo de... de bullying, eu diria, sobre os herdeiros dessas terras coletivas, deflagrando conflitos intrafamiliares para que esses herdeiros façam a venda dos seus direitos de herança, em processos muito pouco transparentes de parcelamento efetivo dessas terras familiares. E o que acontece? Isso vai desagregando as famílias que estão no interior, muitas pessoas vão para a cidade e se desarticula toda uma economia regional que tinha como núcleo esses sítios familiares, como a gente vai ver.

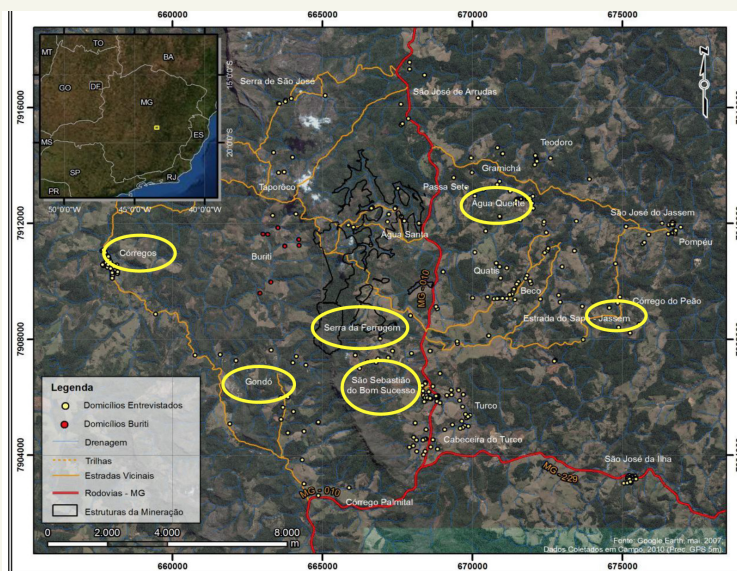
Então tem esse processo que se inicia antes mesmo da licença prévia e que eu tenho chamado, com base não só em expressões regionais lá de Conceição, mas com base numa expressão que em outros casos foi muito utilizada por outros atingidos, que é “encurralamento”, em que as pessoas vão se sentindo encurraladas por esse processo, antes mesmo da instalação do empreendimento, antes mesmo da formalização dele junto às instâncias do licenciamento.

Na licença de instalação, por sua vez, novas complicações se agregam a esse processo, justamente por tudo isso que

eu vinha falando: definição patrimonialista da categoria de atingido, a invisibilização dos atingidos pelo mineroduto, como eu disse, que criou uma situação extremamente séria de famílias que estavam morando quando as obras do mineroduto já se iniciavam, e a licença prévia da mina ainda não havia sido concedida – que foi o que gerou essa categoria de atingidos emergenciais, por sinal. Na verdade, a fragmentação vai criando uma bola de neve, digamos assim, em que nunca se considera efetivamente, cada vez mais fica difícil ter uma noção do todo. E essa é a estratégia de chegada, de negociações fundiárias anteriores ao próprio processo de licenciamento ambiental, em que a empresa vai adquirindo direitos de herança, digamos assim, vai com isso formalizando o seu domínio sobre territórios e fechando, cercando as propriedades adquiridas e transformando profundamente, na verdade, o contexto local.

E agora, neste momento, já desde o ano passado, em que o processo de licenciamento já se encontra na fase de eles obterem a licença de operação, novas tentativas de desconstrução de conjuntos... quer dizer, a cada passo que se dá, a cada passo se constrói um conjunto de medidas voltadas para tentar efetivamente recuperar esse crescente passivo que o processo vai deixando. E, mais uma vez, uma tentativa efetiva da empresa de desconstruir isso, tentando voltar, inclusive fazer tábula

rasa de iniciativas e de medidas já tomadas no licenciamento, no sentido de fazer valer mais uma vez aquela definição restritiva de atingido, calcada única e exclusivamente nas áreas



necessárias à implantação física do empreendimento, ou seja: quem é atingido é apenas aquele cuja propriedade ou cuja casa vai ficar debaixo de onde vai ser a mina, debaixo de onde vai ser a barragem de rejeitos... nesse sentido.

Só para vocês terem uma ideia – acho que está dando para ver bem –, em preto você tem ali as estruturas do empreendimento. Para vocês terem uma ideia do processo de desconhe-

cimento – eu não dei esse dado, eu esqueci, mas agora é bom porque eu vou poder falar isso –, previam-se no EIA/RIMA⁴ duas comunidades atingidas; e após um estudo promovido nesse processo de licenciamento, já foram apontadas, na verdade, 22 comunidades atingidas!

E isso a gente ainda não falou de como esse processo está rebatendo no impacto no meio urbano. Essas comunidades, por exemplo, que estão circuladas, são comunidades que não haviam sido sequer citadas e que estão sofrendo impactos graves; água quente, por exemplo: está inviabilizada. Enfim, você tem vários impactos sérios em comunidades que nem sequer haviam sido citadas no EIA/RIMA. Em contrapartida, ao longo dos processos, essas comunidades foram tomando consciência dos impactos que elas estavam vivenciando e

foram se articulando no sentido de exigir a questão que é fundamental, a questão zero para esse caso, que é o reconhecimento desse universo de comunidades atingidas.

Bom, e a importância de você partir da consideração dessas relações locais para efetivamente poder avaliar quais são os impactos de um empreendimento desse porte, se ele é efetivamente viável por um lado e, por outro... porque na verdade é só a partir da consideração dessas relações que são completamente desconhecidas, que você é capaz de

⁴ Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental.

efetivamente prever efeitos perversos – efeitos que a gente não prevê quando não considera que há toda uma rede de relações econômicas e sociais que atravessam aquele espaço – e também tentar reconstituir as condições de reprodução dessas comunidades, através de medidas compensatórias, por exemplo; você é incapaz de recolocar as condições de existência delas se você efetivamente não as conhece.

Esses exemplos eu já dei, das terras no bolo da família; da água como algo essencial. A gente está falando de terras de ocupação tradicional que, na verdade, muitas vezes ficam à margem das áreas sobre as quais a propriedade privada acaba prevalecendo, inclusive no campo. Então são comunidades que muitas vezes estão ou à beira da Serra da Ferrugem, nas franjas das grandes fazendas de Conceição do Mato Dentro, ou à margem dos córregos e dos rios, onde a abundância de água e os usos múltiplos que são feitos dessa água entram como articuladores de todo o processo produtivo.





Essa é uma foto da época da licença prévia do mercado de Conceição do Mato Dentro. É uma foto das obras do minero-duto quando ninguém sabia que essas obras eram do minero-duto. As famílias que foram transformadas, num determinado momento, em atingidos emergenciais, estavam vivendo no entorno dessa obra.

E, enfim, outros processos de impacto que vão se alongando e que vão se refletindo, que vão levando os impactos para uma área muito mais extensa do que a área necessária para a implantação do empreendimento, que é o caso da...

MARTA ALVES LARCHER

Está assoreado...

ANA FLÁVIA MOREIRA

Exatamente! Assoreado... e é onde o gado costumava beber. Então você desarticula toda a economia local, porque o gado não pode mais beber dessa água e ele tem que beber da água que a família bebia. Na foto anterior, você tem a imagem de uma bica, os dois córregos com água suja, e o senhor dessa propriedade estava tendo que usar aquela bica que está ali no meio; isso paralisou a produção de doce dele, que ele levava para o mercado. E ele falou assim: Olha, eles estão me oferecendo eu colocar aqui uma caixa d'água. Mas como que eu vou fazer? Eu vou ter que levar a água pro gado, ao invés do gado trazer a água pra mim!? Quer dizer, desarticula todo o sistema produtivo.

Bom, eu vou passar a palavra para o Marcos. Essa é só uma contextualização para a gente poder dissecar de forma mais precisa como tudo isso também tem seus reflexos no contexto urbano.

MARCOS CRISTIANO ZUCARELLI

Boa tarde a todos e a todas. Quero reforçar o agradecimento pelo convite: realmente é uma honra estar aqui. Acho que, depois dessa contextualização, fica fácil vocês pressuporem as

consequências não só dos problemas na área rural – toda essa desarticulação do modo de vida de produção dessas famílias –, mas também do processo de chegada de inúmeros trabalhadores para o projeto de mineração.

Aqui estão as datas das concessões das licenças ambientais, só para vocês terem uma noção do marco temporal que estamos utilizando para a análise dos problemas averiguados em campo. Nós fizemos um trabalho denso de entrevistas com moradores locais, com representantes públicos, Polícia Militar, Civil, Secretários Municipais... Para corroborar com a análise e com os dados coletados nessas entrevistas, a gente buscou também alguns dados oficiais: IBGE⁵, DATASUS⁶, Fundação João Pinheiro, a própria Polícia Militar de Minas Gerais, que tem dados interessantes, REDS... Enfim, a gente buscou mostrar graficamente um pouco desses problemas que estavam ocorrendo no contexto urbano de Conceição do Mato Dentro.

Só para vocês terem uma ideia, como a Ana já antecipou aqui, o mineroduto teve a licença prévia e a licença de instalação concedidas antes da primeira licença dada à mina. Então, quando a mina ainda estava formalizando o seu processo de licenciamento, você já tinha a licença de instalação para o mineroduto. Ou seja, o mineroduto já estava

sendo implantado... E aí a gente pergunta: de que vale um mineroduto sem uma mina, sem um porto? A pressão foi muito forte, nos órgãos estaduais e nos órgãos ambientais, para que essas outras licenças fossem concedidas.

Nesse contexto, em que você tem a concessão da licença prévia para a mina de céu aberto em dezembro de 2008, e, no ano seguinte, dezembro de 2009, a fragmentação da licença de instalação, que foi subdividida em duas, dado o não cumprimento de condicionantes estabelecidas no licenciamento prévio... - que legalmente deveria subsidiar a viabilidade ambiental do empreendimento -, tivemos novamente condicionantes sendo postergadas. Aquelas que foram cumpridas foram atreladas à licença de instalação 1 e as que não foram cumpridas, condicionadas à licença de instalação 2. Então, assim, você tem a flexibilização do licenciamento, com uma inovação, com a criação de uma nova regra que não existe no marco legal da legislação ambiental brasileira – a subdivisão de licenças.

Só para a gente contextualizar, um marco interessante aqui é o ano de 2008, porque a chegada dos trabalhadores se inicia justamente com o momento da instalação dos empreendimentos. Então, em 2008 você teve a licença de instalação para o mineroduto, e aí se inicia a chegada de

alguns trabalhadores para essa obra, mais especificamente. E, no caso da mina, a partir de 2009 é que você tem a chegada maior de funcionários para trabalhar nessas obras – tanto no mineroduto quanto na mina.

E é curioso porque a população adulta masculina de Conceição do Mato Dentro está em torno de 5.000 adultos – do sexo masculino. E os trabalhadores que chegaram para esse empreendimento eram entre 6.000 e 8.000. Teve uma certa divergência na coleta da informação – nem o município sabe quantos chegaram. O cálculo é mais ou menos entre 6.000 e 8.000 trabalhadores do sexo masculino. Vocês já podem antever aí as complicações da chegada desse número; mais do que dobra a população masculina do município.

O primeiro impacto que muitos mencionaram nas entrevistas, e a gente conseguiu verificar isso in loco, é o aumento do custo de vida, principalmente no preço dos imóveis e no preço dos aluguéis dos imóveis. Você tinha um contexto em que uma casa comum de três quartos era alugada por 1 salário mínimo; pós-chegada da mineração, essa mesma casa não saía por menos de 6 salários mínimos! Isso causou a inviabilização de uma população mais carente, com poucos recursos para poder manter-se em uma moradia digna. E teve

repercussões inclusive para policiais. É curioso: os policiais não queriam trabalhar em Conceição do Mato Dentro, porque eles não davam conta de pagar o aluguel! Teve o caso de oito policiais civis serem despejados e irem morar em áreas de risco. Bom, a gente volta nesse assunto daqui a pouquinho.

E o que a chegada desse contingente de trabalhadores também gera? O município... isso que é o grande problema: muitas vezes os governantes municipais, iludidos com a promessa do desenvolvimento, de uma arrecadação maior para o município, acatam, dão as anuências, às vezes até imploram para os empreendimentos chegarem, mas não preparam seu município para receber esses empreendimentos. Esse que é o grande problema. Então a gente vê muitas medidas mitigadoras que são colocadas dentro do licenciamento ambiental funcionando mais como medidas corretivas; porque, assim que se instala o projeto, aí que você começa a perceber os impactos reais do empreendimento. Ainda mais se você tem um estudo de viabilidade que foi aprovado precariamente. A postergação de uma análise adequada dos impactos implica em seríssimos problemas futuros. Então, na questão da habitação, você tem consequências como o processo de expansão urbana, e não só de loteamentos regulares, mas também de loteamentos irregulares.

Em Conceição do Mato Dentro a gente tem um caso curioso – essa é uma área bem próxima da cidade, onde existe um loteamento regular chamado Bouganville, eu não sei se alguém aqui conhece Conceição do Mato Dentro. Tem esse loteamento Bouganville e tem uma ocupação irregular, mais ao fundo, acho que dá para perceber. São casas superprecárias, de madeira, de papelão, mas que hoje abrigam 600 famílias. A gente fez entrevistas com algumas dessas famílias; são moradores de Conceição do Mato Dentro, a grande maioria, e que não conseguiram mais pagar os reajustes dos aluguéis. É claro que tem pessoas de outros municípios também, porque a população que é atraída não é só a população contratada – os trabalhadores da obra especificamente; mas tem uma população que também tem essa mesma expectativa de geração de emprego. Então, algumas famílias são de outros municípios, até de outros estados também. Mas são pessoas que ocuparam essa área como um primeiro refúgio, oriundo de um primeiro impacto, que foi o aumento do custo de vida. Mas essas famílias, a todo momento, são ameaçadas de despejo – é uma ocupação irregular. E o que é mais curioso, que eles relataram para nós, é que eles estão sendo ameaçados por um despejo de um loteamento regular que está sendo estabelecido para a empresa mineradora abrigar um condomínio onde ela vai alojar alguns trabalhadores. Então eles estão sendo atingidos duplamente pelo mesmo projeto.

Enfim, eu vou tentar ser breve aqui, para tentar cumprir o tempo. A gente tem muitos impactos na área da saúde. Como eu disse, o município não se prepara; muitas vezes o próprio empreendedor não se vê na obrigação de dar essa infraestrutura ao município, preparar o município previamente; ele culpa o governo estadual, culpa o município, delega ao município essa obrigatoriedade, não é? E o que a gente vê é um aumento da demanda que não só prejudica a população local, que já tinha pouca infraestrutura para ser utilizada, mas que agrava os problemas de saúde, de necessidade de atendimento hospitalar, os postos médicos... O que é muito comum, eu acho que vocês devem ter consciência disso, isso não é uma particularidade de Conceição do Mato Dentro, existem vários artigos, vários textos que mostram que cidades de pequeno porte que recebem grandes empreendimentos, você tem quase que uma receita de bolo dos impactos aí. São sempre os mesmos, sempre acontecem das mesmas formas, é claro que com alguma particularidade das localidades, mas a repercussão desses impactos é muito parecida em todos os municípios que recebem empreendimentos de grande porte.

Nós tentamos buscar alguns dados oficiais para poder ilustrar os dados que nós coletamos nas entrevistas. A gente pode ver que houve uma demanda, sim, de alguns atendi-

mentos específicos: pré-natal, doenças sexualmente transmissíveis, atendimentos a profissionais liberais, como fisioterapeutas, psicólogos... E vocês podem ver pelo IBGE⁵ – aqui a gente está trabalhando com o marco de 2008 – como esses números ampliam a partir de 2008. E a infraestrutura não se altera. Eu peguei alguns dados sobre a quantidade de estabelecimentos; o único tipo de estabelecimento que teve uma certa ampliação foram os consultórios particulares. O número saltou de 2 em 2008 para 10 em 2013. Postos de saúde... o DATASUS⁶ tem esse dado, parece até que teve um crescimento, mas a própria Secretária de Saúde nos alertou que o município, na verdade, tem 3 postos de saúde e 20 pontos de atendimento, que deve ser bem mais precário do que um posto de saúde, não é? Equipamentos também, da mesma forma. Você tem certo acréscimo nos equipamentos odontológicos e de diagnóstico por imagem, mas aqueles de manutenção da vida se mantêm os mesmos.

Bom, agora, um dado que é muito preocupante e que deixa qualquer pai e mãe de família de cabelo em pé são os nascimentos; a gravidez, principalmente de adolescentes. A gente pegou um dado para comparar Conceição do Mato Dentro com Minas Gerais. Até 2008, a característica do município de

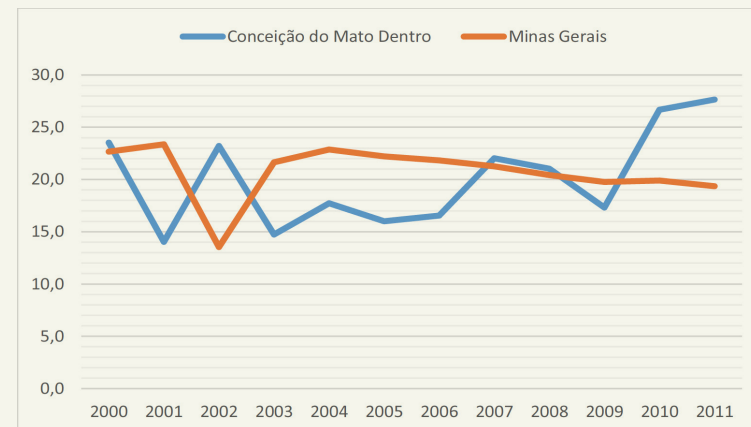
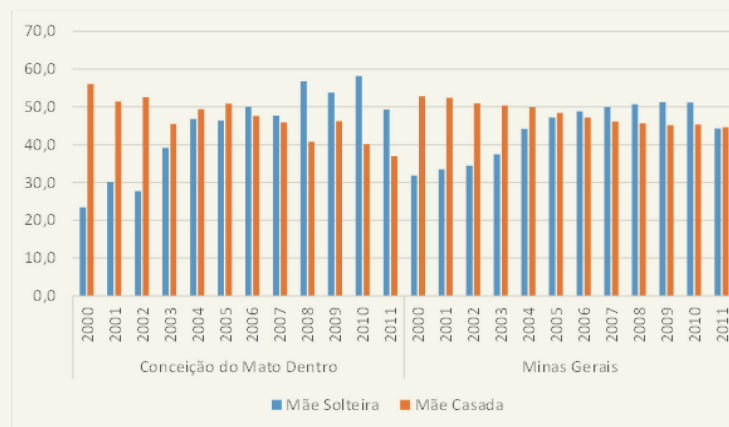
⁵ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

⁶ Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde – SUS.

Conceição do Mato Dentro era muito similar ao que acontecia no estado de Minas Gerais. Você tem pós-2005, tanto em Minas Gerais quanto em Conceição, um número de nascimentos maior entre mães solteiras. Aqui em azul são as mães solteiras; em laranja, as mães casadas. Houve essa mudança no perfil do nascimento das crianças. Só que em Conceição do Mato Dentro esse dado dá um salto para mais de 10% do que acontece em Minas Gerais. Então, seguiu a tendência do estado, só que foi um salto bem mais astronômico. Só para vocês terem uma ideia, enquanto há uma tendência nacional e estadual de as mulheres terem filhos com uma idade mais avançada, em Conceição isso é o contrário. Em laranja a gente tem o dado para Minas Gerais, mostrando essa tendência de queda pós-2004, e em Conceição esse dado crescendo. Isso aqui é o percentual de nascimentos de crianças para gestantes menores de 20 de idade. É só para mostrar mesmo como que essa tendência de mães adolescentes vem diminuindo em Minas Gerais e no Brasil, e Conceição seguindo a tendência contrária. Aqui, o número das mães mais velhas, tanto para Minas quanto para o Brasil, se ampliando, e para Conceição ele vai diminuindo.

O resultado disso, até a Marta mencionou aqui o jornal O Tempo, essa é uma matéria do jornal O Tempo, a consequência é esta: você tem trabalhadores que chegam com

promessas diversas, trabalhadores que fazem parte de um universo desconhecido, enigmático, que chegam com promessas de trazer uma vida melhor para aquela nova companheira ali do município, promessas essas que muitas vezes são frustradas. Essa aqui é uma adolescente que teve um filho, e assim que o filho nasceu, o pai – um trabalhador – sumiu. Então fica um quadro de inúmeras mães adolescentes abandonadas no município.



Bom, existem também algumas questões relacionadas a problemas na educação. Eu mencionei aqui, de forma mais geral, mas vamos trabalhar um pouquinho os dados mais especificamente. A partir de 2007 – eu peguei 2007 porque era o período anterior à chegada da mineração –, havia 20 escolas municipais na área rural e, para o ano de 2012, tem-se o fechamento de 10 escolas! Na área urbana, o fechamento de 4 escolas municipais! Estadual, teve uma escola estadual na área rural que foi fechada. Segundo a Secretária de Educação, isso é uma consequência da emigração das pessoas da zona rural para a cidade. Mas essa emigração é causada por diversos motivos. Não é só aquela busca pela qualidade de vida, empregos... mas também a chegada de um projeto minerário que inviabiliza a permanência dessas pessoas em suas áreas, em suas terras. Como a professora Ana Flávia mencionou aqui, a montante de um rio que é utilizado por diversas famílias

a jusante, se você tem uma alteração na qualidade daquele rio, você compromete a vida dessas famílias que dependem daquele rio; às vezes dependem como única fonte de consumo, humano inclusive. Então, como que você dá condições para aquela família permanecer naquele local?

Você tem uma emigração muito forte de jovens, movidos também por essa esperança de uma vida melhor na cida-



O pai de João Miguel, do Ceará, foi embora logo após saber que Jaqueline estava grávida

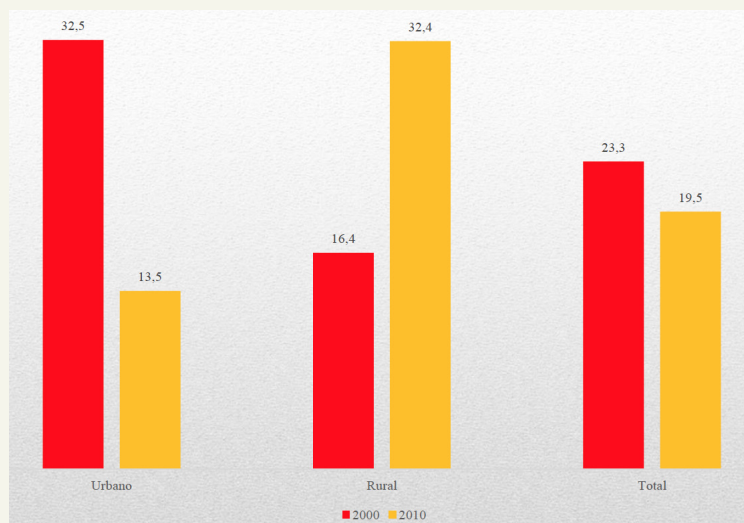
de, de mais empregos, então você tem um abandono dos mais velhos, que vão permanecendo no campo, continuam no campo. Dificulta também a vida desses mais velhos, porque antes eles contavam com a mão de obra familiar,

principalmente dos mais jovens para trabalhar na roça; e os mais jovens agora não estão mais lá para ajudá-los.

Então, só para vocês terem uma ideia, esse é o índice da taxa de analfabetismo no município para pessoas maiores de 15 anos.

O vermelho representa o ano de 2000 e o amarelo, 2010. De modo geral, houve uma queda no número de analfabetos acima de 15 anos no município – apesar de ainda ser um número bem elevado, não é, quase 20%! Mas quando você avalia de acordo com a situação do domicílio, você percebe que, nos domicílios urbanos, houve uma queda brusca nesse índice de analfabetismo, mas na zona rural houve um acréscimo. E por que isso? Justamente porque os mais jovens estão saindo do campo. E dessa forma, fica mais clara, mais evidente a situação de vulnerabilidade dos idosos na zona rural. São pessoas com menor nível educacional, que só sabem trabalhar na roça, aprenderam isso desde criança e não sabem fazer outra coisa. Então, quando chegam empreendimentos e delegam a eles como alternativa o reassentamento dentro da cidade, é complicado para eles. Isso é muito complicado. Porque em que eles vão trabalhar? Onde eles vão atuar? Eles não têm escolaridade, não é? Enfim, é só para mostrar um pouco a

situação de vulnerabilidade dos idosos que permanecem na zona rural.



Tem uma situação particular aqui numa comunidade chamada Beco. Essa comunidade está a 4 km da MG-10. Lá existe uma escola municipal, e as professoras são de Conceição do Mato Dentro. Conceição do Mato Dentro está aqui para baixo, 20 km aqui para baixo, para o sul, neste mapa. As aulas têm sido irregulares. Por quê? A professora só vai para a escola se um dos pais vier buscá-la na MG-10, que é onde tem o ponto de ônibus que ela pega de Conceição e desce na MG-10. Esse ponto de ônibus está entre dois alojamentos. Esse clarão aqui são dois alojamentos.

mentos que uma empresa contratada pela Anglo utiliza para muitos trabalhadores. Então as professoras ficam com receio de passar aqui entre tantos homens, tantos trabalhadores, e elas não fazem esse percurso se nenhum dos pais se comprometer a ir buscá-las. E isso serve também para as famílias que moram no Beco: os maridos não deixam mais as filhas nem as mulheres andarem sozinhas por um caminho que antes elas faziam tranquilamente, a pé, sem qualquer ameaça, sem qualquer perigo.



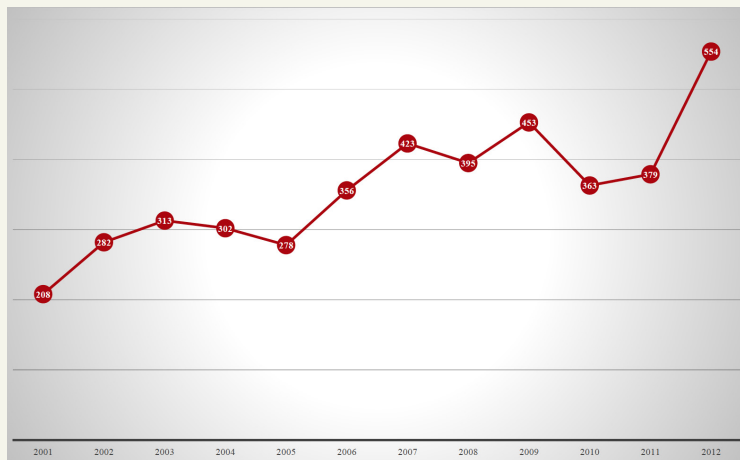
Essa situação tem proporcionado também o fechamento de algumas escolas na zona rural, e a concentração dessas escolas na zona urbana tem trazido também consequências com relação ao transporte dessas crianças. Então você tem uma demanda maior de transporte escolar; você tem casos de algumas famílias que foram reassentadas,

em que as crianças têm que percorrer alguns quilômetros para chegar ao ponto mais próximo da van, para a escola buscá-las; e você tem também uma dificuldade da própria Prefeitura na contratação de motoristas para esse serviço, porque muitos dos motoristas também estão preferindo... motoristas que às vezes já eram até concursados no município, estão preferindo trabalhar para a mineradora, que tem salários maiores. Isso tem dificultado a contratação pelo município de profissionais para área do transporte, para hotelaria, para serviços de cozinha, de faxina, enfim, para serviços gerais.

Bom, outro aspecto é a questão da segurança. Esse é o que causa maior espanto no município, um município que tinha um histórico de cidade pacata, tranquila, do interior de Minas Gerais, e agora vive uma transformação completa. Inclusive, quando nós estávamos lá fazendo um trabalho de campo, em julho de 2013, o Banco do Brasil foi assaltado e com reféns – reféns foram levados. Foi a primeira vez que o banco havia sido assaltado. Então você tem um aumento nesses números de criminalidade, que eu até trouxe aqui. Eu peguei esses dados com a própria Polícia Militar. De maneira geral, os crimes aumentaram vertiginosamente a partir de 2008. Se você analisa um pouco mais esses dados, a taxa de crimes violentos, por exemplo, de

2002 a 2004, de 2005 a 2007, de 2008 a 2010, o quanto essa taxa se amplia no município.

Os primeiros gráficos apontam os índices de criminalidade de uma maneira geral, abarca todas as naturezas de crime. Então a gente destrinchou aqui alguns desses dados. Furtos e roubos – vejam como que ele cresce a partir desse marco temporal que estabelecemos. Desse furtos e roubos, mais da metade se refere a furtos e roubos às residências. O policial alegou que as pessoas estão comprando mais aparelhos eletroeletrônicos – isso está atraindo mais assaltantes. Mas também existem furtos e roubos na zona rural. É impressionante o quanto esse índice aumentou. Muitos também pelo boato... tem um boato na cidade de que as pessoas estão recebendo vultosas indenizações da mineradora e que guardam as indenizações debaixo do colchão. Então isso também tem levado a uma série de furtos e roubos às residências na zona rural. Crimes de trânsito – desde atropelamento, dirigir embriagado, sem documentação, a grande maioria desses números é atribuída aos veículos da empresa, às caminhonetes da empresa. E o uso de entorpecentes – que cresce não só porque a clientela aumentou



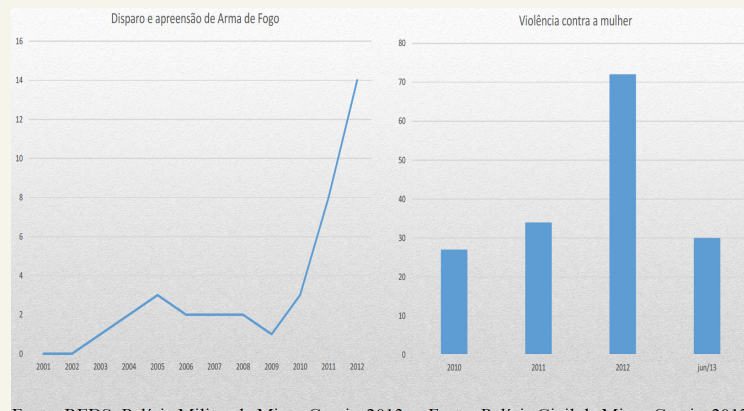
também, mas porque você tem condições de trabalho que alguns estudos mostram que levam os trabalhadores a buscar drogas lícitas, como álcool, mas também ilícitas, para amenizar aquelas condições. Em julho mesmo – que foi um mês emblemático, não é, de 2013 –, a Montcalm, que é uma das contratadas pela Anglo para recrutar trabalhadores, teve os seus galpões incendiados pelos próprios trabalhadores, que reivindicavam melhores condições, condições de salubridade inclusive.

Aqui eu trouxe também uma série de notícias da Folha de São Paulo, do G1, do próprio Ministério do Trabalho, do jornal O Tempo.



Como se não bastasse, você ainda tem um histórico de trabalhadores que são resgatados por trabalharem em condições análogas àquelas da época da escravidão. Em novembro de 2013 e em abril de 2014, houve duas operações realizadas pelo Ministério do Trabalho, e, ao todo, quase 400 trabalhadores foram resgatados em ambas as operações, o que colocou Conceição do Mato Dentro como o município com o maior índice de trabalhadores em regime análogo à escravidão. Essas são as condições de trabalho que muitas vezes são prometidas e dadas como impactos positivos – são os impactos positivos do empreendimento...

Temos aqui mais alguns dados.



Fonte: REDS. Polícia Militar de Minas Gerais, 2013. Fonte: Polícia Civil de Minas Gerais, 2013.

Apreensão de arma de fogo, o quanto cresce, e dados também de violência contra a mulher. Esse dado aqui está menorzinho, mas é porque era só até junho de 2013, e já era bem maior do que o dado relativo a 2010. Não consegui essa informação para anos anteriores, foram dados fornecidos pela Polícia Civil e são números via Lei Maria da Penha. Existem casos de estupro, não só casos domésticos, mas também casos relativos a pessoas de fora que agridem mulheres. E o caso da prostituição, que também é uma das consequências da chegada desse número de trabalhadores.

Esse aqui é um panfleto que a gente anexou, um panfleto entregue por um pai de família.



Ele recebeu dentro da cidade de Conceição do Mato Dentro e nos passou esse panfleto indignado com a propaganda explícita. Vocês podem perceber que tem programação para todos os dias. “Segunda: segunda sem lei; terça: um drinque grátis; quarta: noite da lingerie; quinta: chave totalmente liberada” – eu não tenho a menor ideia do que seria isso. “Sexta: show de hora em hora; sábado: sorteio de brindes; domingo: entrada liberada”.

Então o que a gente conseguiu perceber neste trabalho é justamente a falta de preparo desses municípios para receber esse tipo de empreendimento. Você tem a construção de um cenário ideológico, de que o município

tem pouca arrecadação, que existem poucos empregos e você, pela primeira vertente que aparece, o primeiro grande projeto que aparece, normalmente é tido como a redenção daquele município, não é? O salvador da pátria. Ainda mais Conceição do Mato Dentro, que tinha um potencial turístico – e tem ainda, ainda restaram alguns – um potencial turístico enorme. Mas esse potencial muitas vezes não é pensado como alternativa de desenvolvimento. Você tem, na verdade, uma receptividade muito grande dos gestores municipais, dos gestores públicos. Mas não tem um preparo prévio para a chegada desses empreendimentos. Essas são apenas algumas consequências que a gente trouxe para ilustrar aqui.

Bom, o tempo está meio esgotado, acho que a gente pode concluir por aqui e deixar aberto para o debate; a gente pode esclarecer outras questões que vocês colocarem. Obrigado pela paciência de todos.

MARTA ALVES LARCHER

Bom, eu queria parabenizar vocês dois pelo trabalho, pela pesquisa e também pela apresentação, que conseguiu dar um panorama bem amplo do que foi esse problema que se instalou na cidade de Conceição do Mato Dentro e re-

gião – porque não é um problema só de Conceição, mas daquela região toda, não é? E quero fazer aqui algumas considerações. Peço desculpas a vocês, porque a minha apresentação não está tão bonita quanto à deles, porque eu não tenho essa habilidade com o PowerPoint, mas só colocar alguns aspectos legais.

Primeiro, quando a gente fala de impactos urbanísticos, a gente não está deixando de falar de meio ambiente, não é? O meio ambiente é holístico, ele engloba tanto o meio ambiente natural quanto o urbano, quanto o cultural, e a legislação brasileira, a Constituição Federal, ela trata isso como uma coisa única; os mesmos princípios que se aplicam a um ramo do direito se aplicam a outro.

Então, por isso que eu vou aqui me socorrer da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, que é a Lei 6.938, de 1981, que traz alguns conceitos que, a despeito de estar mais em voga no que diz respeito ao meio ambiente natural, se aplicam totalmente ao meio ambiente urbano.

Primeiro é o próprio conceito de meio ambiente, que a legislação diz que é “o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”⁷.

⁷ Lei 6.938/1981, art. 3º, inciso I.

Outro conceito que para a gente é importante é o de degradação da qualidade ambiental: “alteração adversa das características do meio ambiente”⁸. Então qualquer alteração, seja no meio ambiente natural ou urbano, traz esse conceito de degradação ambiental, se for uma alteração que prejudique a qualidade de vida.

E o conceito que a gente pode dizer que é o mais drástico é o de poluição, mas que para a legislação recebe o mesmo tratamento da degradação. A poluição seria uma degradação qualificada, “[resultante de atividades que direta ou indiretamente:] prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; afetem desfavoravelmente a biota; afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos”⁹.

Se a gente fizer uma análise desses conceitos legais e levar para o caso concreto, a gente não tem dúvida em afirmar que o empreendimento causa degradação ambiental e poluição, no seu grau até máximo, não é?

Bom, e aí eu trouxe aqui o conceito do Hugo Nigro Mazzilli, que é um Procurador de Justiça do estado de São Paulo, e ele fala que meio ambiente é um conceito

⁸ Lei 6.938/1981, art. 3º, inciso II.

⁹ Lei 6.938/1981, art. 3º, inciso III.

[...] tão amplo que permite considerar praticamente ilimitada a possibilidade de defesa da flora, da fauna, das águas, do solo, do subsolo, do ar, com base na conjugação do art. 225 da Constituição com as Leis ns. 6.938/81¹⁰ e 7.347/85¹¹. Também se incluem na noção de meio ambiente diversos valores integrantes do chamado patrimônio cultural (bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, arqueológico, turístico e paisagístico). Contrapõe-se o meio ambiente natural [...] ao arti-

ficial (a interação do homem ao ambiente, como o chamado patrimônio cultural – urbanismo, zoneamento, paisagismo, monumentos históricos, meio ambiente do trabalho etc.)¹².

Isso para a gente enfatizar que, quando a gente fala em defesa do meio ambiente urbano, a gente pode se valer dos mesmos instrumentos legais que a legislação estabelece para defesa do meio ambiente natural.

Bom, e a Constituição traz no artigo 225: “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”. Isso se aplica também no espaço urbano, na qualidade de vida, e isso é um

¹⁰ Lei da Política Nacional do Meio Ambiente.

¹¹ Lei da Ação Civil Pública.

¹² MAZZILLI, Hugo Nigri. A defesa dos interesses difusos em juízo: meio ambiente, consumidor e outros interesses difusos e coletivos. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2000. p. 122.

“bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida”. “Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público” – aí, lá no inciso IV: “exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente”, quer seja natural ou urbano, “estudo de prévio impacto ambiental [...]”. Então, isso aqui é o fundamento do licenciamento ambiental, que a gente vê que possui muitas fragilidades, que precisa efetivamente ser adequado.

Aí, a gente vai lá na Resolução Conama¹³ 1/1986, que foi o primeiro ato normativo que dispôs sobre licenciamento ambiental, e no artigo 1º ela já faz essa equiparação. Impacto ambiental, degradação ambiental e poluição, para essa legislação, é tudo a mesma coisa. Então, quando a gente fala em impacto, a gente está falando de dano ambiental, a gente está falando de poluição. E ela traz no artigo 2º uma relação exemplificativa das atividades e empreendimentos degradadores do meio ambiente sujeitos a licenciamento ambiental, mediante elaboração de EIA/RIMA, ou seja, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental.

Essa relação que eu coloquei ali é exemplificativa porque essa relação não exclui outras atividades e ela goza de uma presunção legal absoluta; ou seja, uma atividade que esteja

¹³ Conselho Nacional do Meio Ambiente.

¹⁴ Art. 5º O estudo de impacto ambiental, além de atender à legislação, em especial os princípios e objetivos expressos na Lei de Política Nacional do Meio Ambiente, obedecerá às seguintes diretrizes gerais:

incluída naquela relação, a legislação estabelece uma presunção absoluta de que ela é degradadora do meio ambiente e que ela precisa passar pelo licenciamento ambiental mediante elaboração de estudo de impacto ambiental.

Bom, o artigo 5º da Resolução¹⁴ traz as diretrizes para a elaboração do EIA/RIMA. E é aqui que começa todo o problema. Por quê? Porque... a gente não vai dizer que é 100% dos casos porque a gente não conhece 100% dos casos; mas em 99,9% dos casos os EIA/RIMAS são mal feitos, são incompletos, não apresentam todo esse conteúdo que a legislação estabelece como imprescindível.

O primeiro de todos e que é o mais desrespeitado: as alternativas; ou seja, quando o empreendedor se propõe a implantar um em-

I - Contemplar todas as alternativas tecnológicas e de localização do projeto, confrontando-as com a hipótese de não execução do projeto;

II - Identificar e avaliar sistematicamente os impactos ambientais gerados nas fases de implantação e operação da atividade;

III - Definir os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência do projeto, considerando, em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza;

IV - Considerar os planos e programas governamentais, propostos e em implantação na área de influência do projeto, e sua compatibilidade.

Parágrafo único. Ao determinar a execução do estudo de impacto ambiental o órgão estadual competente, ou a SEMA ou, no que couber ao Município 161, fixará as diretrizes adicionais que, pelas peculiaridades do projeto e características ambientais da área, forem julgadas necessárias, inclusive os prazos para conclusão e análise dos estudos.

preendimento, vai ao órgão ambiental, ele não pode apresentar só a alternativa que lhe interessa; ele tem que apresentar outras que eventualmente sejam menos viáveis, menos interessantes do ponto de vista econômico – que é o que ele prepondera para ele – e também aquelas alternativas que sejam ambientalmente menos danosas. Mas isso é o que a gente não vê! Normalmente, o empreendedor apresenta uma única alternativa, e todo o trabalho – inclusive do órgão ambiental – é no sentido de sustentar aquela alternativa que o empreendedor apresenta. E ele tem que fazer inclusive um comparativo da situação da não implantação do empreendimento. Por exemplo, o caso de Conceição do Mato Dentro.

Eu não sei se foi feito, porque não conheço a fundo o caso, nunca li o EIA/RIMA, mas o empreendedor teria que falar: Olha, a projeção para a cidade daqui a 10 anos, com a implantação do meu empreendimento, é essa, ela vai estar assim. E se eu não implantar, ela vai estar assim, para que a sociedade como um todo e os órgãos ambientais tenham condições de avaliar se o empreendimento é viável e se ele é até desejável – porque às vezes ele traz até o crescimento econômico, dinamiza a economia, mas os efeitos adversos são tão mais graves que é melhor não fazer. E isso a gente não vê nos estudos, não é?

“Identificar e avaliar os impactos ambientais gerados nas fases de implantação e operação da atividade”. O que a gente verifica é que, no mais das vezes, eles escondem alguns impactos – e, para não dizer que só tem impacto positivo, eles botam alguns negativos, mas tendem a minimizar os efeitos, dizer que é de curta duração, que tem jeito de remediar, que você pode mitigar... Na verdade, o órgão ambiental tinha que ser muito mais rigoroso em relação a isso, não é?

“Definir os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência do empreendimento [...]”. Foi o que a Ana falou: normalmente eles tendem a indicar como área afetada uma área bem menor do que efetivamente é, isso no intuito de maquiagem, mascarar os efeitos adversos e também baratear o custo do empreendimento, na medida em que, se eles não estão causando aquele impacto, eles não têm responsabilidade nenhuma por resolvê-lo.

E o conteúdo do EIA/RIMA¹⁵, que eu falei que tem um diagnóstico ambiental, que deve contemplar o meio físico, o meio biológico e os ecossistemas, e aqui, o que diz respeito a nós é o meio socioeconômico. O uso e ocupação do solo, o uso da água, socioeconomia, ou seja, essas atividades que a economia local desenvolve, que sustentam a vida da população, isso tudo tem que ter avaliado.

¹⁵ Art. 6º O estudo de impacto ambiental desenvolverá, no mínimo, as seguintes atividades técnicas: (continua)

I - Diagnóstico ambiental da área de influência do projeto completa descrição e análise dos recursos ambientais e suas interações, tal como existem, de modo a caracterizar a situação ambiental da área, antes da implantação do projeto, considerando:

a) o meio físico - o subsolo, as águas, o ar e o clima, destacando os recursos minerais, a topografia, os tipos e aptidões do solo, os corpos d'água, o regime hidrológico, as correntes marinhas, as correntes atmosféricas;

b) o meio biológico e os ecossistemas naturais - a fauna e a flora, destacando as espécies indicadoras da qualidade ambiental, de valor científico e econômico, raras e ameaçadas de extinção e as áreas de preservação permanente;

c) o meio socioeconômico - o uso e ocupação do solo, os usos da água e a socioeconomia, destacando os sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade, as relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos.

II - Análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas, através de identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes, discriminando: os impactos positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazos, temporários e permanentes; seu grau de reversibilidade; suas propriedades cumulativas e sinérgicas; a distribuição dos ônus e benefícios sociais.

III - Definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, entre elas os equipamentos de controle e sistemas de tratamento de despejos, avaliando a eficiência de cada uma delas.

IV - Elaboração do programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos positivos e negativos, indicando os fatores e parâmetros a serem considerados.

Parágrafo único. Ao determinar a execução do estudo de impacto ambiental, o órgão estadual competente; ou a SEMA ou quando couber, o Município fornecerá as instruções adicionais que se fizerem necessárias, pelas peculiaridades do projeto e características ambientais da área.

“Análise dos impactos ambientais [...] e de suas alternativas, através de identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos [...] impactos relevantes, discriminando: os [...] positivos e negativos [...], diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazos [...]” – porque, inclusive, alguns impactos vão surgir anos à frente, e se você não tem isso adequadamente indicado no estudo, fica muito difícil fazer esse nexo de causalidade e atribuir àquele empreendedor a responsabilidade. A gente pode citar, por exemplo, casos de indústria de amianto, em que a doença pulmonar dos trabalhadores vai aparecer 20-30 anos depois. Isso tudo é escondido no processo de licenciamento ambiental.

“Definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos [...]”. Isso é até uma exigência da legislação. Você tem os impactos, tem que identificá-los e tem que apontar que medidas técnicas podem mitigá-los; e, no caso de ser impossível mitigá-los, indicar as medidas compensatórias. Isso tem que ser estabelecido até para que o órgão ambiental tenha condições de sopesar se compensa autorizar aquele empreendimento diante da implantação daquelas medidas, porque elas podem resolver como podem não resolver. E, por fim, o próprio monitoramento da atividade. Bom, aqui eles já falaram de forma geral o que são esses impactos no meio urbano: mudanças drásticas no

contexto urbano; aumento expressivo da população, da criminalidade; comprometimento do modo de vida local; fechamento de estradas – porque às vezes, quando são adquiridas as áreas pelas empresas, a população tem um caminho que ela usa, estradas rurais, a empresa vai e bota uma cancela e fala: Por aqui não passa mais ninguém, e isso já é um transtorno; a questão do trabalho escravo também; a gravidez precoce; a prostituição – isso tudo já foi falado; pressão por moradia e serviços públicos; poluição por esgoto e lixo; desrespeito aos direitos dos eventuais removidos; desrespeito à própria legislação ambiental e urbanística... Neste aspecto, eu coloquei ali o artigo 41, inciso V, parágrafo único, do Estatuto da Cidade¹⁶, porque desde 2001, quando o Estatuto da Cidade foi editado, foi previsto que é obrigação desses empreendimentos de grande impacto custear a elaboração da legislação urbanística desses municípios, porque na maioria das vezes são municípios pequenos, às vezes não tem nem obrigatoriedade de ter um plano diretor, mas, em razão desses empreendimentos, passa a ser uma hipótese de obrigatoriedade. O município não tem condições de custear, e está lá no Estatuto da Cidade que é obrigação do empreendedor fazer isso. Se o empreendimento dele atingir 10 municípios, ele vai ter que custear a elaboração de legislação dos 10 municípios. Para quê? Para que o município possa se preparar, porque às vezes o município não tem

¹⁶ Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades: [...]

V- inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

uma legislação de zoneamento, e tudo vai acontecendo muito rápido, e o município vai sendo colhido de surpresa, sem ter tempo de reagir, de se planejar, e aí se instaura um colapso social, que a gente pode dizer.

Bom, então qual seria a atuação do Ministério Público? O primeiro de tudo, começar no licenciamento ambiental para corrigir essas falhas e omissões. Agora, a nossa atuação tem uma limitação, porque nós não temos poder de autoexecutoriedade. A gente manda uma Recomendação para o órgão ambiental e fala: Esse EIV¹⁷ não está bom, esse EIA / RIMA não está bom, tem que complementar. Ele pode acatar ou não; se ele não acata, a gente tem a via judicial, e aí a gente depende dos Juízes, que... a gente não pode dizer que é a generalidade, porque existem bons Juízes, mas a maioria não entende desse assunto, não tem paciência com esse assunto e fala: Lá vem o Ministério Público chato perturbar com esse assunto chato aqui! Então a gente fica na dependência disso.

Esse problema de Conceição, como outros – por exemplo, obras decorrentes da Copa do Mundo, hidrelétricas – ensejaram uma organização interna do Ministério Público que levou à edição daquela Nota Técnica 02/2013¹⁸, disponível na nossa página, no Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade, que traz diretrizes para atuação

¹⁷ Estudo de Impacto de Vizinhança.

¹⁸ Acesso restrito. Disponível em: <https://intranet.mpmg.mp.br/intranetmpmg/atividade-fim/forum-de-resultados-para-a-sociedade/notas-tecnicas/>

e orientação. Depois, se vocês tiverem um tempinho, podem dar uma olhada e ver qual é a orientação da Coordenadoria Estadual de Habitação e Urbanismo, da Cimos, do CAO-Direitos Humanos sobre essa questão – como o Promotor de Justiça deve atuar.

Também no que diz respeito àquela obrigatoriedade que está prevista no Estatuto da Cidade – de ser uma obrigação do empreendedor custear a legislação urbanística –, nós encaminhamos uma Recomendação à Semad¹⁹ para que ela regulamentasse o assunto e incorporasse isso no licenciamento ambiental. Eles nos responderam dizendo que não era caso, porque isso só seria devido nos licenciamentos do Ibama, porque, segundo a resolução Conama 237, quando o impacto é regional, a competência é do Ibama. E considera-se regional incluindo dois estados; mas não deixa de ser regional aquilo que inclui dois, três, quatro municípios também, não é? E com essa argumentação

nós conseguimos convencê-los. Foi criado um grupo de trabalho, nós trabalhamos numa minuta de um Decreto Estadual para regulamentar essa matéria, dizer como seria a incidência, quais seriam os estudos necessários para caracterizar esse impacto no ordenamento territorial. O grupo foi concluído em julho de 2012, e o assunto foi literalmente engavetado.

¹⁹ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O curioso é que participaram do grupo o Ministério Público; Semad, que é a Secretaria de Meio Ambiente; a Sede, que é a Secretaria de Desenvolvimento Econômico; o Inde, que é o Instituto de Desenvolvimento Econômico, que é encarregado de atrair empreendimentos para Minas Gerais; a Sedru, que é a Secretaria de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, e a Fiemg, que é a Federação das Indústrias. Literalmente, estávamos eu e a Sedru de um lado da mesa; Semad, Inde e Sede do outro lado. E tudo que a gente argumentava em relação à importância dessa matéria, eles falavam: Ah, mas isso vai encarecer o empreendimento, ou Ah, isso vai postergar o licenciamento. Então, a gente verifica que a preocupação deles não é resolver essas questões ou prevê-las com antecedência para encontrar as soluções antes que elas ocorram; é agilizar o licenciamento ambiental ou diminuir o custo do empreendimento. E apesar de o grupo de trabalho ter concluído e não houve efetivamente a edição da norma, nós ajuizamos uma ACP, que está tramitando no Judiciário. Além disso, fizemos, em parceria com a Sedru, um termo de referência, de orientação para elaboração das leis urbanísticas pelos municípios, e isso está sendo feito em alguns municípios do norte de Minas, da região metropolitana e também de Conceição do Mato Dentro – neste caso com certo atraso, porque a licença já havia sido concedida,

não é? Também fizemos alguns TACs²⁰ com alguns empreendedores para elaboração das leis, e outras leis, como o Plano de Habitação de Interesse Social também, para que o município tenha condições de prover moradia para a população de baixa renda. E também temos trabalhado com uma cobrança para os municípios exercerem as suas competências constitucionais no que diz respeito ao ordenamento territorial do solo urbano; que ele passe também a implementar os instrumentos de política urbana, a exemplo do estudo de impacto de vizinhança, da outorga onerosa do direito de construir, porque, infelizmente, os municípios ficam completamente na mão do estado. O que o estado pedir, bem; o que o estado não pediu, o município não tem força para pedir junto aos empreendedores. A gente até recebeu aqui uma Prefeita do município de Açucena, porque ela revogou a anuência que o Prefeito anterior teria dado para o empreendimento lá de Conceição. Ou é da Manabi?

ANA FLÁVIA MOREIRA SANTOS: Da Manabi.

MARTA ALVES LARCHER: Da Manabi, não é? E ela sofreu ameaças do empreendedor, ele falou: Olha, se a senhora não der anuência, nós vamos fazer campanha pra senhora não ser reeleita. O empreendedor falou isso para ela. Então a gente vê aí a fragilidade

dos Prefeitos, e é por isso que a gente precisa capacitar os municípios, dotá-los de instrumentos que os permitam exercer de forma adequada as suas competências.

Uma coisa que o Marcos falou: essa promessa de uma vida melhor, esse canto da sereia que eles levam para os Prefeitos, em muitos municípios a própria população também compra isso, isso é num primeiro momento. Depois que eles conseguem instalar o empreendimento, eles viram as costas totalmente para o município, e os Prefeitos ficam a ver navios. E às vezes pode até haver efetivamente um aumento de arrecadação – até indireta, porque o estado recolhe mais ICMS, aí o município passa a ter um repasse maior. Mas às vezes o município é tão frágil do ponto de vista institucional que ele não tem nem como usar aquele dinheiro. Um caso do qual eu tomei conhecimento, se eu não me engano, de Jeceaba, o município aumentou de R\$ 20.000 para R\$ 200 milhões a arrecadação anual dele, receita própria; e o Prefeito não conseguia nem fazer um edital para construir uma escola! Ele não conseguia fazer edital para fazer uma licitação para fazer escola, tamanha era a carência institucional deles, então... Você vai mesmo em Congonhas, onde houve um salto da arrecadação em razão dos empreendimentos, mas

²⁰ Termo de Ajustamento de Conduta.

you não vê uma melhoria na qualidade de vida das pessoas. Na verdade, elas estão vivendo pior do que estavam.

Isso aqui são as diretrizes da política urbana, que necessariamente têm que ser incorporadas ao licenciamento ambiental: o direito a cidades sustentáveis; à gestão democrática da cidade; o planejamento do desenvolvimento da cidade; a oferta de equipamentos urbanos e comunitários. Nada disso pode ser deixado de lado no licenciamento ambiental.

Bom, era isso que eu queria falar para vocês. Eu acho que a gente falou muito, mas eu vou abrir oportunidade para quem quiser fazer perguntas ou colocações ficar à vontade. Só vou pedir para falar no microfone porque está sendo gravado. Alguém quer fazer?

ANDRÉA

Boa tarde. Meu nome é Andréa. Eu sou arquiteta, sou servidora aqui do MP e trabalho na Promotoria do Patrimônio Cultural e Turístico. A gente verificou que, especialmente na cidade, o tráfego de veículos pesados pelas ruas históricas estava comprometendo totalmente a estrutura dos bens que estão localizados ali, alguns mesmo já estavam interditados – a matriz inclusive ficou interditada por muitos anos, agora está em restauração. Mas o sobra-

do da Prefeitura está interditado, e não que o trânsito seja o único causador, mas ele colabora com a degradação do bem cultural. E a gente verificou também que alguns distritos ali na região, vocês citaram um que é... A gente conhece como Sapo, não é?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO

São Sebastião do Bom Sucesso.

ANDRÉA

Do Bom Sucesso? Inclusive o Sapo vai desaparecer; pelo projeto que eles têm lá, o Sapo vai deixar de existir.

No distrito de Sapo, tem uma capela tombada do século XVIII. Como que pode um patrimônio deixar de existir se existe uma lei federal que fala que patrimônio tombado não pode deixar de existir? E a mesma coisa a gente verificou num outro – não chega nem a ser um distrito, é um povoado, que é o Meloso, ele é pequenininho, e a gente visitou também. Havia dano na capela do século XVIII, tombada. O dano não era nem somente na capela, mas próximo à entrada do distrito tinha o cemitério, onde a população enterrava os seus mortos e onde eles tinham as recordações deles, que estava no olho do furacão. Ou seja, eles nem tinham acesso mais ao cemitério deles.

E o que a gente fica muito preocupada é que, muitas vezes, esses bens culturais, não só o patrimônio material, mas também o patrimônio imaterial – que são as celebrações, as festas, os modos de fazer, ali é a região do Serro, então tem o queijo do Serro – isso muitas vezes é omitido nos processos de licenciamento ambiental. Muitas vezes, essas notícias chegam ao Ministério Público, que pode atuar; mas muitas vezes elas não chegam.

Então é mais para mostrar que também há danos ao patrimônio cultural e que fica por isso mesmo, muitas vezes. É só isso que eu tinha para dizer.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA

Conta o caso lá da Fazenda do Laranjo, que o Marcos Paulo descobriu...

ANDRÉA

O caso da Fazenda do Laranjo foi em Pompéu. Era uma pequena central hidrelétrica que alagaria uma grande região. Nos relatórios que foram feitos, sobre os impactos ambientais, todos eles omitiram a existência de uma fazenda. A fazenda nem tinha tombamento, mas ela era inventariada e fazia parte do patrimônio da cidade. E o mais importante é que essa fazenda pertenceu a uma senhora

chamada Joaquina do Pompéu, que é uma figura muito conhecida. Não era a fazenda original, não; mas estava nas terras da dona Joaquina, onde os descendentes dela construíram. E essa fazenda ia ser totalmente alagada, ia deixar de existir, e não foi citada a existência dela no relatório de impacto ambiental, nos estudos de impacto ambiental. E através de uma denúncia, chegou para o Dr. Marcos Paulo a existência desse imóvel. Nós fomos lá, visitamos, verificamos que realmente o bem cultural tinha mesmo um valor e que, pela distância que se encontrava do município, não adiantaria muito – ele ficava a 70 km do distrito-sede. Então, ela ia acabar se degradando mesmo. Mas qual foi o acordo que o Ministério Público fez e que, de uma certa forma, foi eficaz do ponto de vista do patrimônio cultural? Fez-se a desmontagem da fazenda, todas as peças foram numeradas, ela foi totalmente desmontada; no sítio onde ela estava foi também feito um trabalho arqueológico – muitos vestígios foram encontrados no local. E ela foi toda remontada no distrito-sede, e a população passou a poder utilizar – aí a fruição do patrimônio cultural. O imóvel passou a ter um uso por parte daquela população – que antigamente não poderia usá-lo – e hoje abriga o Centro Cultural Joaquina do Pompéu. Então além de fornecer um espaço para a população, ali também é contada a história não só da fazenda, mas como da Dona

Joaquina, e passou a ser um local onde a população frequente. E nunca ninguém falou, em nenhum estudo, que existia essa fazenda numa área a ser alagada.

Recentemente chegou também uma denúncia de uma fazenda tombada que seria alagada por uma PCH²¹. Aí nesse caso o Dr. Marcos falou que não tem TAC. Tem que alterar o traçado do projeto.

ADRIANA

O meu nome é Adriana, trabalho com a Dra. Danielle aqui do CEAF²²; sou do CEAF e eu trabalho na equipe do Fórum Global.

Esse caso da Fazenda do Laranjo, eu estudei, preparei um relatório que vai ser apresentado no Banco Mundial, do Fórum Global, como um exemplo de atuação bem-sucedida do Ministério Público em termos de preservação do patrimônio histórico. Eu estudei o caso profundamente, visitei o Centro Cultural Joaquina do Pompéu e estudei a história da Joaquina para isso. E as pessoas vêm falar: Ah, é uma fazenda que era de descendente da Joaquina, mas não têm noção da importância histórica que esse imóvel tem. Para vocês terem uma ideia, a Joaquina do Pompéu praticamente sustentou a família real portuguesa quando a família real veio, em 1808,

²¹ Pequena Central Hidrelétrica.

²² Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

para cá – porque eram 8.000 pessoas e não tinha gado, carne para todo mundo. Ela sustentou. A fazenda dela começava ali na região de Pitangui e ia até Paracatu, que é perto de Brasília. No inventário dela, só éguas eram 9.000!

Essa casa era um bem cultural de extrema importância. E hoje ela está totalmente restaurada no centro de Pompéu, é um museu, tem um teatro... Mas ainda existem problemas. Por exemplo, quando eu fui lá, o coordenador do museu me mostrou uma sala lotada de bens que foram da Joaquina e de descendentes dela que estão todos guardados, porque a Prefeitura não tem condições de comprar vitrines, aqueles balcões com vidro em cima, para colocar os objetos expostos.

MARTA ALVES LARCHER

Tinha então que cobrar do empreendedor, não é?

ADRIANA

Eles até fizeram uma campanha de doação. Mas esse caso é muito interessante; quem quiser ler... quando fui visitar lá, eles me deram... porque fez parte do TAC a edição de livros, eu acho que foram 1.500 exemplares, e aí, quando eu fui visitar, eu ganhei três: um eu deixei para a biblioteca, um ficou comigo porque eu fiz o estudo e o outro está com a Promotora, que também está trabalhando nessa apresen-

tação. Quem quiser ler, o livro está disponível na biblioteca, chama-se Fazenda do Laranjo. Ele tem fotos mostrando a fazenda, a casa na fazenda e depois a casa na cidade. Eu até conversando sobre isso com um... porque a gente acaba virando amigo, não é? O pessoal do Banco Mundial, com quem a gente trabalha no dia a dia, eles falaram que se isso tivesse acontecido nos Estados Unidos, isso teria virado um filme! Você tirar uma casa de 200 anos de idade de um local e simplesmente construir a casa de novo em outro lugar, preservando totalmente, com certeza...

ORADORA NÃO IDENTIFICADA

Numerar cada pecinha dessas...

ADRIANA

É... Foram contratados arqueólogos, sociólogos, historiadores para fazer isso tudo.

MARTA ALVES LARCHER

E o custo disso? Ficou muito caro?

ADRIANA

Eu não sei, mas eu sei que o valor... Talvez a Andréa saiba melhor que eu...

ANDRÉA

Tem um processo...

ADRIANA

Eu sei que o valor de indenização que pediu foi altíssimo, e se a empresa topou isso, quer dizer que é mais ou menos compatível com o valor que foi...

ANDRÉA

Na verdade, não é nada para o empreendedor. É quase nada.

ADRIANA

É, eles aceitaram na hora.

ANDRÉA

Na verdade, foram eles que procuraram o Ministério Público para fazer o TAC, porque era interessante para eles fazer, pagar um acordo...

MARTA ALVES LARCHER

Ficaram com medo, de repente, de alguma ação que suspendesse o licenciamento.

ANDRÉA

Exatamente.

ADRIANA

Acho que chegou a ter uma liminar que suspendeu.

MARTA ALVES LARCHER

É?

Mais alguém quer fazer alguma colocação?

JOSÉ AUGUSTO

Boa tarde. Meu nome é José Augusto, trabalho na Coordenação de Habitação e Urbanismo com a Dra. Marta. A minha pergunta é para o Marcos. Marcos, você tem uma previsão de quanto tempo ainda essa mineradora vai ficar lá em Conceição do Mato Dentro e, porventura, você tem alguma posição se existe já alguma medida mitigatória para compensar o dano que ela está causando na região?

MARCOS CRISTIANO ZUCARELLI

Bom, parece que período máximo para a exploração dessa mina é de 40 anos.

LUIZ AUGUSTO

Nossa!

MARCOS CRISTIANO ZUCARELLI

Nem é tanto assim, não é? Na verdade, todos os... Existem

projetos de ampliação. A Serra da Ferrugem, por exemplo, foi destombada para poder dar lugar à mineração. Então, você tem esses recursos também, que são utilizados. E essa frente de mineração está avançando ali pela Serra da Ferrugem, Itapanhoacanga, que é um distrito também de Conceição, e vai até Serro. Então, esses 40 anos podem ficar para essa mina, especificamente de Conceição.

JOSÉ AUGUSTO

Ou seja: de 2010 agora até 2050?

MARCOS CRISTIANO ZUCARELLI

É. Em 2050 já se exaure tudo que poderia ser explorado ali, inclusive um ferro de baixíssima qualidade. O minério é uma das formas de viabilização da exploração desse empreendimento. Ele diminui o custo do transporte e faz aquele minério, que é pobre em termos de ferro, ser viável economicamente.

MARTA ALVES LARCHER

E tem o volume de água envolvido nisso.

MARCOS CRISTIANO ZUCARELLI

Nossa! Esse é outro problema... O Rio do Peixe, que vai ser o fornecedor da água utilizada – não só para a

planta de beneficiamento, mas também para o transporte do minério – está numa bacia já bastante comprometida, a bacia do Rio Santo Antônio, com vários empreendimentos hidrelétricos, vários empreendimentos utilizando outorgas de uso da água... E esses efeitos cumulativos, sinérgicos não são de fato considerados.

MARTA ALVES LARCHER

Estima-se... o número que eu vi, a água que vai ser usada para transportar o minério atenderia uma população de 200.000 habitantes. Aí só não ficou claro para mim se isso seria na vida toda do empreendimento ou se seria por ano, ou mês... não sei.

ANA FLÁVIA MOREIRA SANTOS

Ah, deve ser mais...

MARCOS CRISTIANO ZUCARELLI

Acho que é mais.

MARTA ALVES LARCHER

É, deve ser bem mais, né? E isso já deve ter provocado inclusive desaparecimento de nascentes, não é?

MARCOS CRISTIANO ZUCARELLI

Bom, e quanto à proposta de mitigação futura, todo projeto, os estudos de impacto ambiental, ele prevê também esse projeto executivo do... fugiu o nome agora.

ANA FLÁVIA MOREIRA SANTOS

Descomissionamento.

MARCOS CRISTIANO ZUCARELLI

Descomissionamento! Bom, a gente fica receoso quanto a esse projeto, porque nem os impactos mais plausíveis, mais evidentes que poderiam ocorrer – até nós leigos sabemos dos impactos que podem acontecer –, eles não estavam contemplados nos estudos de impacto ambiental. Então...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO

Porque o dano é enorme, não é?

MARCOS CRISTIANO ZUCARELLI

Sim. Mas existe, não é? Eu nunca avaliei, nunca estudei como é realmente esse projeto de descomissionamento, mas...

ANDRÉA

Do Patrimônio Cultural, o Dr. Marcos Paulo já fez um TAC com a Anglo e vários projetos de restauração de bens culturais que estão envolvidos vão ser financiados pela Anglo. Então, na verdade, foi uma intervenção do Ministério Público.

MARTA ALVES LARCHER

Alguém quer fazer mais alguma pergunta?

LUCIANA

Meu nome é Luciana, eu trabalho na Procuradoria de Difusos e Coletivos, e eu queria saber o seguinte: se tem uma conta real – não real, porque é impossível –, mas o que parece é que a conta macroeconômica é sempre negativa para o município, não é? Parece, nesse quadro, e eu acho que é isso mesmo, que a conta macroeconômica do empreendimento é sempre negativa.

MARTA ALVES LARCHER

Se você englobar saúde, piora da qualidade de vida, de repente algumas doenças associadas que não se colocam naquela conta, geralmente é negativo.

LUCIANA

É, para o município... eu não sei para o estado, porque

eu não consigo, eu não sei te dar a conta dos valores econômicos disso. Mas me parece que, desse ponto de vista, para o município é desastroso, é sempre negativo! Gera mais um débito do que um ganho.

LUCIANA

É, isso teria que vir de alguma maneira, porque isso também entraria na viabilidade do empreendimento como justificativa de interesse público, que é o que se justifica atualmente em matéria de direito ambiental. Podemos esquecer...

MARTA ALVES LARCHER

Deixa eu só contar um caso em que eu atuei em Nova Lima – que não é tão longe, não é? Aquele empreendimento imobiliário da Odebrecht, o Vale dos Cristais, que foi licenciado no estado como um empreendimento residencial unifamiliar. Então toda a infraestrutura do loteamento foi concebida, dimensionada para que só casas existissem no local, casas de uma família só. E aí a legislação urbanística do município foi alterada, o plano diretor, e o zoneamento novo permitia a construção de residenciais multifamiliares. E a legislação de Nova Lima é curiosa, porque ela estabelece o mínimo; ela não estabelece o máximo. Então o empreendedor tem que construir no mínimo 5 andares;

no máximo é o quanto ele quiser. E aí, se valendo dessa legislação, eles foram construir um prédio, na verdade um complexo, várias torres, numa área em frente àquele loteamento do Jambreiro. E houve uma mobilização muito grande dos moradores: Espera aí, isso aqui era residencial unifamiliar! E aí nós ajuizamos uma ação, conseguimos uma liminar e eles vinham com o argumento: Ué, mas a legislação permite! Eu falei: Ótimo que a legislação permite, mas a infraestrutura não comporta. E não foi isso que você licenciou! Então agora você vai lá no estado e pede uma ampliação do seu empreendimento e você vai ter que fazer toda a infraestrutura necessária pra comportar esse adensamento que você está pretendendo colocar lá. Aí eles fizeram a reformulação do projeto – eles chamam de master plan – fizeram um novo master plan e vieram mostrar para a gente. Está bom assim para a senhora? Eu falei: Não sei, eu não sou o órgão ambiental. Dá entrada lá no EIA/RIMA; depois que estiver lá tramitando, eu vou ver o que vocês pretendem. E eles fizeram um maquiamento dos impactos e não estavam pretendendo ampliar infraestrutura nenhuma! A questão do esgotamento sanitário, que naquela região é muito crítica, porque a ETE²³ não comporta mais – já está trabalhando além da capacidade – a proposta deles era construir uma ETE para cada prédio. Aí eu falei: Mas quem é que vai dar ma-

nutenção nisso? É difícilimo você dar manutenção numa ETE; você precisa de equipe especializada, você tem que colher amostra para ver se a ETE está funcionando, e isso, para o cidadão comum, que mora no apartamento dele, em regime de condomínio, é inviável. Não, vocês vão ter que construir um sistema interligado ao sistema municipal. E a concessionária vai ter que cuidar disso. A questão do trânsito também não tinha proposta nenhuma. A projeção deles era de mais 15.000 usuários diários na via, sem nenhuma proposta de ampliação do sistema viário. E aí a gente foi fazendo esses contrapontos na audiência pública, questionando isso e recomendamos a revisão dos estudos, dos investimentos, e ele pediu uma reunião comigo. Aí ele virou e falou assim: Doutora, mas isso que a senhora está pedindo vai inviabilizar o meu empreendimento economicamente. Eu falei: Então não faça! Se não é viável economicamente tudo que tem que fazer para atender a legislação, então não faça. O que a gente não pode é deixar de pedir o que a legislação exige para que você possa ganhar dinheiro e ser viável economicamente. Então todos esses subterfúgios que eles usam, escondendo, é porque, na verdade, eles querem baixar o custo do empreendimento. É por isso.

Alguém quer fazer mais alguma pergunta?

²³ Estação de Tratamento de Esgoto.

Então, eu vou passar aqui para os nossos palestrantes fazerem as suas considerações finais.

ANA FLÁVIA MOREIRA SANTOS

Bom, eu queria mais uma vez agradecer e fazer só alguns comentários sobre algumas coisas que foram faladas.

Uma das coisas que eu acho fundamentais, como a Marta lembrou, de como os EIA/RIMA são mal feitos. Eu acho que há uma coisa de princípio aí, que é o fato de que os próprios empreendedores contratam uma equipe que produz um saber e, na verdade, é um saber que deveria ser um saber do Estado, capaz efetivamente de fazer avaliações minimamente condizentes com o quadro da realidade.

Acho que foi a própria Marta que comentou, e no caso de Conceição isso aparece de forma gritante, como que, com os impactos subdimensionados e não reconhecidos, o avanço do licenciamento provoca uma dificuldade imensa, depois, de você fazer com que o empreendedor reconheça a responsabilidade dele sobre a realidade local.

No caso de Conceição, a gente teve a produção de um relatório, por uma empresa de consultoria, chamando tudo isso que nós estamos falando aqui de impactos supostos. Quer dizer, todos os efeitos que a população vem efetivamente denunciando foram desqualificados como impactos que são simplesmente supostos e que não se teria provado que efetivamente a falta de água da comunidade chamada Água Quente foi devida ao empreendimento, enfim... Isso por um lado. Por outro lado, medidas mitigadoras que chegam a ser risíveis. Eu vou até pedir para o Zucarelli me corrigir se eu estiver errada. Neste ano, a gente fez uma avaliação em que, por exemplo, com relação à questão da segurança, a medida mitigadora foi a doação de uma viatura para a Polícia Militar e a doação de uma viatura para a Polícia Civil! Quer dizer: que significado tem uma medida dessa diante desse contexto que a gente está trazendo aqui?

No mais, eu achei perfeita a lembrança do patrimônio cultural e inclusive eu acho que isso está na ponta da discussão efetivamente, no contexto dos licenciamentos ambientais. Eu estive recentemente numa oficina do Iphan²⁴ aqui em Minas, e isso está sendo discutido nacionalmente, na verdade, uma preocupação muito grande, não só com relação ao patrimônio histórico, edificado, mas também ao patrimônio imaterial. O pa-

²⁴ Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

patrimônio imaterial tem uma outra lógica, completamente diferente. A gente se depara, nos EIA/RIMAs mais uma vez, com frases, por exemplo, que eu acho antropológicamente absurdas, tipo assim: Não há patrimônio imaterial nessa região. E eu digo: Mas como não há, se a própria noção de patrimônio imaterial está alicerçada em algo chamado de referências culturais? Quais são as referências culturais dessa população? Por que que o cemitério local não é uma referência? É uma referência cultural fundamental, importante para as pessoas!

No caso de Conceição mesmo, uma das estradas atalhadas pelo empreendedor foi uma estrada de cavaleiros utilizada há 200 anos, da época do ouro! Então são questões importantes.

Muito bem lembrada a questão da legislação, dos planos diretores. Eu me lembrei não só do caso de Conceição, que é essa questão vai-e-vem, vai-e-vem, mas também do caso lá do norte de Minas, porque isso também está colocado. E, mais uma vez, só que essa questão de você já ter um contexto, por exemplo, em que você pode inclusive introduzir mudanças ou fazer uma legislação que vá não resguardar, na verdade, os direitos a uma cidade justa, digamos assim, mas muito mais

facilitar... igual o Marcos mencionou, o destombamento da Serra da Ferrugem, que era a nível municipal; mudanças que vão no sentido, mais uma vez, de flexibilizar e facilitar, digamos assim.

Bom, e gostaria, enfim, de agradecer mais uma vez a oportunidade.

MARCOS CRISTIANO ZUCARELLI

A questão da flexibilização, eu acho que é um grande problema, um grande problema que nós enfrentamos. A legislação, ela existe e é boa. Não acho que deveria mudar a legislação. Eu acho que ela deveria ser cumprida. Esse que é o nosso problema: as condicionantes, a postergação de questões que deveriam ser abordadas lá no estudo de viabilidade. Ali a gente começa a... Dentro do Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais, a gente trabalhava, a gente trabalha ainda, com assessoria também, em algumas comunidades, e a gente brincava muito, usando uma linguagem com comunidades rurais lá no Vale do Jequitinhonha, a gente falava: Licenciamento é assim: deu a licença prévia, é a mesma coisa que abrir a primeira porteira, acabou! É difícil de segurar a boiada depois que você abre essa primeira porteira. E essa primeira porteira dentro do licenciamento, o que é? É uma análise adequada do que o empreendimento vai causar, principalmente no futuro. É aí que você vai poder medir, valorar ou

valorizar o que você tem, as alternativas; porque as alternativas também são colocadas só em termos do mesmo projeto. Cogita-se uma hidrelétrica aqui; a alternativa é: Ela pode ser aqui ou ali, mas não se pensa em projetar uma eólica, uma solar ou mesclar três tipos diferentes; essas alternativas não são colocadas. Então essas alternativas realmente não são cumpridas. As etapas do licenciamento também não são cumpridas, elas são postergadas a todo momento, flexibilizadas; ao mesmo tempo em que elas são rígidas, de alguma forma são flexibilizadas também. A condicionante agora virou um instrumento normal. Agora é normal se colocar condicionante; tem-se como um instrumento normal.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA

Com 350 condicionantes, quer dizer que o empreendimento é impossível, não é? Porque, como é que você vai conseguir fazer alguma coisa se você tem que cumprir 350 condicionantes?

MARCOS CRISTIANO ZUCARELLI

Belo Monte, Usina de Belo Monte, que é uma usina super-complicada, acho que tem 60 condicionantes. Mas número também não é sinônimo de impacto. Enfim, eu acho que a gente deve ficar atento ao cumprimento da legislação e à não postergação daquilo que se exige, que seja feito nas suas devidas etapas.

Agora, a Ana lembrou bem essa coisa da produção do saber, o quanto que o Estado precisa fazer isso, para poder pesar depois o que é melhor, o que é pior. Tem um estudo, eu não sei dar muitos detalhes sobre ele, mas é do professor Barbieri, do Cedeplar²⁵, da UFMG, ele trabalha com essas projeções, eu esqueci o nome dessas análises...

ANA FLÁVIA MOREIRA SANTOS

É uma análise de planejamento regional, na verdade.

MARCOS CRISTIANO ZUCARELLI

É. Uma análise de planejamento regional em que ele vai pesar índices. Ele trabalha muito com questões de IDH. Mas se você trabalhar, por exemplo, também com questões de índices Gini – que mede a distribuição de renda –, a gente vai ver, por exemplo, que os municípios, os maiores arrecadadores de CFEMs²⁶, por exemplo, no estado de Minas Gerais, no índice de desenvolvimento humano, que contempla a renda, ele vai lá na estratosfera, não é?

Mas, se você for medir a distribuição de renda, acho que há um outro parâmetro que pode ser utilizado e que nos dá uma visibilidade melhor de qual desenvolvimento é esse. Os maiores municípios arrecadadores no estado de Minas Gerais – Itabira... não sei a ordem direitinho, mas Itabira, Nova Lima, Sarzedo, Jeceaba... Será que esses

²⁵ Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional.

²⁶ Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

municípios realmente são desenvolvidos? Qualidade de vida desses moradores? Itabira passa por um processo de rodízio de abastecimento de água constante, poeira, várias denúncias de moradores, enfim... Congonhas... São os municípios, os grandes arrecadadores de CFEM. É um estudo interessante, acho que se vocês entrarem no site do Cedeplar, eu sei que ele é acessível, está disponível; eu não sei citar aqui por qual nome vocês devem procurar, mas se procurarem essa pesquisa do professor Barbieri, acho que pode ajudar nessa questão mais macro.

E, mais uma vez, muito obrigado a todos. Espero ter contribuído de alguma forma ao trabalho de vocês.

MARTA ALVES LARCHER

Bom, a gente é que agradece. Eu achei muito importante a apresentação de vocês. É claro que a gente não quer dar nenhuma receita de bolo aqui, dizer que vai ser fácil, porque a gente sabe que não vai. Inclusive porque tem aí a força do poder econômico. E, inclusive, algumas ações civis públicas que o Ministério Público ajuíza são muito mal vistas, às vezes até pela população local: Ah, quer impedir o desenvolvimento, não quer que a gente tenha emprego; pelo poder político também, porque essa promessa do desenvolvimento econômico ainda tem muita força no imaginário popular. Mas a gente precisa se informar e saber que não é bem assim!

Queria agradecer a presença de vocês, passar o certificado e também o material aqui produzido pelo Ministério Público – são livros aqui do nosso CEAF. Agradecer e contar com vocês no apoio técnico. Muito obrigada. E obrigada também a vocês que estiveram aqui.